



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 34/2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES E SUPLENTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL: NOÇÕES BÁSICAS SOBRE MARCAS E PATENTES PARA EMPREENDEDORES, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – UnAC/UFES.

O(A) Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - Ufes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-Ufes e n. 139/2023-Ufes, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta Capixaba - UnAC, torna pública, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes e suplentes para o **Curso de Extensão em Propriedade Intelectual: noções básicas sobre marcas e patentes para empreendedores**, na modalidade a distância, com carga horária de 82 (oitenta e duas) horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao provimento de vagas no **Curso de Extensão em Propriedade Intelectual: noções básicas sobre marcas e patentes para empreendedores**, na modalidade a distância, e será regida por este Edital e executada pela Superintendência de Educação a Distância - Sead/Ufes.

1.2A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação de curso com apoio da coordenação adjunta da UnAC/Ufes, da Sead/Ufes e da Comissão Técnica do Processo Seletivo.

1.3A Comissão Técnica do Processo Seletivo, indicada pelo coordenação de curso, será responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgação das informações do Processo Seletivo.

1.4O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.5Uma vez aprovado neste processo seletivo e posteriormente matriculado no curso, o(a) estudante se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 O Curso será ofertado no período de 23 de março de 2026 a 30 de novembro de 2026, na modalidade de ensino a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), havendo encontros presenciais obrigatórios e virtuais síncronos realizados por meio de webconferência e eventuais encontros presenciais no polo, previstos no cronograma.

2.2 O curso ofertará 5 oficinas de capacitação, assim distribuídas:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Quadro 1: Oficinas de Capacitação

Oficinas	Duração
Micro e Pequenas Empresas e a Propriedade Intelectual	8h
Legislação	6h
Noções Básicas sobre Patentes	30h
Noções Básicas sobre Marcas	30h
Concorrência Desleal	8h
Total	82h

2.3 O curso tem por objetivo “Capacitar empreendedores, mais especificamente MPE’s, para a compreensão e a aplicação dos conceitos de direitos de propriedade intelectual nas práticas e protocolos legais visando à solicitação de proteção de patentes e marcas.”

2.4 O aluno terá direito ao certificado caso cumpra, ao menos, 75% de presença nas aulas síncronas e desenvolva, ao menos, 75% das atividades virtuais/síncronas.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas distribuídas em 5 (cinco) polos municipais de apoio presencial, conforme Anexo II.

3.1.1 Serão reservadas 25 (vinte e cinco) vagas para o Governo do estado, sendo: 08 (oito) vagas para professores da Educação Profissional que atuam nos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEETs); 08 (oito) vagas para professores da Educação Profissional que atuam no Programa Qualificar ES, e; 09 (nove) vagas para demais servidores da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, distribuídas nos 5 (cinco) polos municipais de apoio presencial, conforme Anexo II.

3.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos, considerando a hora e o dia da inscrição, bem como a opção por tipo de vaga e polo feita por eles no formulário de inscrição.

3.2.1 Em não se preenchendo todas as vagas destinadas ao Governo do estado, as vagas remanescentes serão revertidas para a categoria público geral.

3.2.2 Em não se preenchendo todas as vagas destinadas ao público geral, as vagas remanescentes serão revertidas para o Governo do Estado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3.3 Havendo disponibilidade de vagas, poderá haver o remanejamento de vagas não preenchidas de um polo a outro que tenha maior demanda, considerando a classificação do candidato.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

- 4.1 Ter concluído o ensino médio ou técnico;
- 4.2 Ter disponibilidade para:
 - a) Participar dos encontros síncronos e eventuais encontros presenciais no polo, conforme cronograma previamente agendado pela Coordenação do Polo e Coordenação do Curso;
 - b) Desenvolver as atividades síncronas de aprendizagem.
- 4.3 Residir no estado do Espírito Santo.
- 4.4 Possuir **familiaridade com o uso de computadores e com a navegação na Internet.**

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período de inscrição: **31/10/2025, às 10:00, a 14/12/2025, às 23:59.**
- 5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 8 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>, clicando no termo “Inscreva-se aqui”.
- 5.3 O(A) candidato(a) deverá anexar, **no ato da inscrição**, em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb, legível:
 - 5.3.1 Documento oficial de identificação com foto, sendo válidos um dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de identidade, emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias (Militar, Civil e Federal);
 - b) Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira;
 - c) Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação, com foto;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - f) Passaporte brasileiro;
 - g) Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
 - h) Carteira de Registro Nacional Migratório;
 - 5.3.2 Diploma de graduação ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Final do Ensino Médio ou Técnico, conforme especificação dos itens 4.1;
 - 5.3.3 Para as vagas destinadas ao Governo do Estado, declaração emitida e assinada pelo setor de Recursos Humanos da SECTI, CEETs e Programa Qualificar ES, como comprovação do vínculo institucional.
 - 5.3.4 Comprovante de residência em qualquer município do Espírito Santo.
 - 5.3.4.1 Serão aceitos como documentos comprovantes de residência conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, desde que emitidos ou expedidos em até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.
 - 5.3.4.2 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, um dos comprovantes descritos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

no item 5.3.4.1 em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade de até 4º grau.

5.3.4.3 O(A) candidato(a) que enviar o comprovante de residência conforme previsto no item 5.3.4.2, deverá também enviar a declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro.

5.3.5 Comprovante de CNPJ registrado no nome da pessoa, para os candidatos que tenham esse documento.

5.4 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data e o horário previstos como último dia e horário estipulados no edital.

5.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste edital.

5.6 Não haverá conferência de documentação no momento do envio da inscrição, sendo a responsabilidade em relação à juntada dos documentos exclusiva do candidato.

5.7. O envio da documentação completa e legível é de inteira responsabilidade do candidato.

5.8. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital.

5.9. A Comissão Técnica não assumirá responsabilidade pelo preenchimento e encaminhamentos incorretos, por parte do candidato, dos documentos solicitados e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações, substituições ou inclusões de novos documentos após a finalização das inscrições, nem mesmo por meio de recurso.

5.10. Terá sua inscrição indeferida no processo de seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para inscrição ou cuja documentação requerida estiver ilegível, rasurada ou incompleta, nos termos deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será por ordem de inscrição, considerando a data e o horário da inscrição, bem como a opção de categoria selecionada pelo candidato.

6.2 As informações referentes à seleção e ao curso serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.sead.ufes.br>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

7.1 A classificação dos candidatos será colocada pela ordem de inscrição (data e hora de inscrição) até o preenchimento das vagas, de acordo com a opção do candidato pela categoria das vagas e por polo.

7.1.1 Para fins de classificação, serão analisados até 50% além do número de vagas em cada polo.

7.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate será feito observando-se, de forma isolada e sucessiva, o seguinte critério:

7.2.1 Ter Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) cadastrado em seu nome, conforme comprovante de CNPJ registrado no nome da pessoa.

7.2.2 Ter maior idade.

7.3 A lista de candidatos selecionados será publicada no endereço eletrônico:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

<https://sead.ufes.br/editais/>, acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.

7.4 Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

8. DO CALENDÁRIO

8.1. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

	Etapa	Cronograma
1	Publicação do Edital	24/10/2025
2	Período de inscrições	31/10/2025, às 10:00, a 14/12/2025, às 23:59
3	Período de análise de documentação dos(as) candidatos	a partir de 15/12/2025
4	Publicação do resultado preliminar das inscrições	a partir de 12/01/2026
5	Período para recursos do resultado das inscrições	até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar das inscrições
6	Período de análise recursos do resultado do deferimento das inscrições	até 26/01/2026
7	Resultado final	A partir de 02/02/2026
8	Início do curso	23/03/2026

8.2 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas, em caso de necessidade.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos referentes ao resultado da seleção deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema, devidamente fundamentados, no período informado acima, devendo toda a fundamentação constar em 1 (um) único recurso.

9.2 Não serão apreciados recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 9.1.

9.3 Recebido o recurso, será decidido pelo deferimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado no interior do próprio sistema de seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso sobre a situação de outrem e recurso do resultado final definitivo.

9.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

9.6 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente por meio digital disponibilizado em <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

10.3 É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

10.4 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.5 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das normas contidas no presente Edital.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Sead/Ufes por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica responsável pela realização do processo de seleção, juntamente com as coordenações UnAC/Ufes, pela Coordenação de Curso e os gestores da Sead/Ufes.

10.8 O coordenador do curso, em conjunto com as Coordenações UnAC/Ufes e/ou a gestão da Sead/Ufes reservam-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de inconveniência ou inoportunidade, caso fortuito ou força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

10.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Sead/Ufes, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de extensão. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

Vitória, 24 de outubro de 2025.

Ozirlei Teresa Marcilino

Superintendente de Educação a Distância/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher de forma legível)

Eu, _____ (nome completo do terceiro
declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG
_____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone
_____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que

_____ (nome completo sem
abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão
emissor _____, CPF _____, tem residência e domicílio na
_____, nº
_____ - no bairro _____, no município de
_____/ES, Cep _____. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente
para efeitos legais e sob as penas da lei.

(Município), ES, (dia) de (mês) de (ano).

(Declarante - terceiro)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II - VAGAS E POLOS

Polos	Endereços	Governo do estado			Público geral	Total de vagas
		Sectti	Ceets	Qualificar ES		
Piúma	Rua Jair Novaes, Nº 383, Centro, Piúma - ES	0	3	2	35	40
Santa Leopoldina	Rua Carlos Alberto do Nascimento, Nº 135, Bairro Moxafongo, Santa Leopoldina - ES	0	2	3	35	40
São Mateus	Rua Duque de Caxias, Nº 194-A, Bairro Carapina, São Mateus/ES	0	2	3	35	40
Serra	Biblioteca e Centro Cultural Carlos Corrêa Loyola, Av. Guarapari, s/n – Valparaíso, Serra – ES	5	0	0	35	40
Vila Velha	Rua Antônio Ataíde, Nº 246, Prainha, Vila Velha - ES	4	1	0	35	40
TOTAL		9	8	8	175	200